

EDITAL N.º 004/2018

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA DOS MEDIADORES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA REDE SESAB.

1. APRESENTAÇÃO

A Escola Estadual de Saúde Pública Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto (EESP), órgão criado no Regimento da SESAB pelo Decreto nº. 8.392, de 12 de dezembro de 2002, parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães – Salvador, Bahia, com autonomia didática para organizar seus cursos atribuídos pelo Decreto nº. 15.317, de 01/08/2014, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo do Curso de Atualização Pedagógica dos Mediadores de Estágio Não Obrigatório na Rede SESAB.

2.OBJETIVO DO CURSO

Qualificar a prática pedagógica dos mediadores de aprendizagem do estágio não obrigatório da rede SESAB.

3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO-ALVO

- Servidores que ocupam a função de mediador de aprendizagem no Programa Partiu Estágio na Rede SESAB, prioritariamente no CotidianoSUS;
- Referências de NUGTES/RH que atuam no Programa Partiu Estágio na Rede SESAB.

3.2 PRÉ-REQUISITOS

- a) Ter vinculação com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
- b) Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros presenciais;
- c) Apresentar toda a documentação necessária, de acordo com este edital e registrada na ficha on-line no ato da inscrição, na matrícula;
- d) Cumprir requisitos e prazos deste edital.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso de Atualização Pedagógica dos Mediadores de Estágio Não Obrigatório na Rede SESAB terá duração de 03 meses com carga horária total de 40 horas, distribuídas em Momentos de Interação Pedagógica Presencial que ocorrerão a cada 15 dias utilizando essencialmente metodologias ativas.

TEMA	CH PRESENCIAL	TURNO
Abertura do curso e Acolhimento	1h	MANHÃ
Expectativas Desenho Metodológico do curso e acordos	3h	
Eu mediador!	4h	TARDE
EIXO POLÍTICA		
Formação em saúde e cenário do SUS na Bahia e a proposta das Diretrizes Curriculares O CotidianoSUS enquanto princípio educativo Lei do Estágio Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde A Política de Educação Permanente em Saúde	4h	MANHÃ
Vamos discutir diferenças! Pessoas com PPD. Política LGBTI Racismo institucional	4h	TARDE
EIXO PEDAGÓGICO		
Abordagens pedagógicas	4h	MANHÃ
Planejamento das atividades de estágio – 1º produto	4h	TARDE
Avaliação no processo ensino-aprendizagem	1h	MANHÃ
Avaliação processual de desempenho – 2º produto	3h	
Avaliação no processo ensino-aprendizagem - continuação	4h	TARDE
FECHAMENTO		
Socialização dos produtos desenvolvidos no curso	8 h	MANHÃ
Encerramento		E TARDE
TOTAL	40h	

5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 24 (vinte e quatro) vagas, sendo que 02 (duas) serão utilizadas por Técnicas da Coordenação de Integração da Educação e do Trabalho na Saúde que atuam na Gestão do Programa Partiu Estágio no CotidianoSUS.

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de

que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para concorrer às vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições para o processo seletivo do Curso serão apenas *on-line* e estarão abertas no período de **06/08/2018 a 27/08/2018**, no seguinte endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br.

6.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

a. Ficha de inscrição preenchida;

b. Carta de intenção (na ficha de inscrição que consta no site da SESAB);

6.4 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

6.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional por outros meios e/ou fora do prazo.

6.6 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá da análise da carta de intenção, apresentada na ficha de inscrição *on-line* e será realizada por equipe composta por representantes da ESPBA;

a. A carta de intenção deverá ser preenchida na ficha de inscrição *on-line*.

7.2 O candidato deverá escrever a carta de intenção contendo entre 10 a 20 linhas, descrevendo o que motivou a se candidatar ao Curso de Atualização Pedagógica dos Mediadores de Estágio Não Obrigatórios na Rede SESAB. A carta deve ser escrita com clareza, objetividade, coerência e atenção para as regras de ortografia e gramática. Informar tempo de atuação como mediador de

estágio. Relacionar relevância da sua atuação enquanto mediador para o SUS. Não identificar nome na carta.

7.3 Será considerada a nota mínima de 7,0 (nota de corte), a ser calculada com base em um Barema construído pela Coordenação Pedagógica do curso.

a) Carta de intenção do candidato – valor 10.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação dos resultados, o desempate levará em consideração a maior pontuação obtida pelo candidato na carta de intenção, será selecionado o candidato com menor tempo acompanhando estagiários no Programa Partiu Estágio no CotidianoSUS e, persistindo o empate, em seguida, o candidato com maior idade.

9. MATRÍCULA

A matrícula será realizada de forma presencial, nos dias 17 e 18/09/2018, das 07:00h às 16:00h na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública da Bahia, onde será realizado o curso, localizada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Centro de Atenção à Saúde Professor Doutor José Maria de Magalhães Neto. Parque Bela Vista. Salvador-BA. CEP: 40.275-350.

9.1 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues pelos candidatos selecionados no ato da matrícula:

a. Formulário de matrícula preenchido, datado e assinado (modelo disponibilizado site da SESAB);

b. 01 foto 3x4 recente;

c. Cópia **xérox** autenticada ou acompanhada do original do **RG e CPF** ou do RG com CPF;

d. Termo de compromisso de aprendizagem (modelo disponibilizado no site da SESAB);

e. Carta Institucional, declarando a liberação para o Curso, assinada e carimbada pelo Gestor da Instituição à qual pertence o candidato ao curso (modelo disponibilizado no site da SESAB);

f. Cópia **xérox** autenticada ou acompanhada do original do diploma de graduação; Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;

9.2 Os documentos solicitados nos itens a, d, e, estarão disponíveis no site e deverão ser entregues no ato da matrícula pelos selecionados, no período divulgado para tal.

9.3 A autenticação de que trata os subitens c e f poderá ser efetivada pela Secretaria Acadêmica (SAC) durante o período da matrícula, mediante a apresentação de **original e cópia xérox dos documentos**.

9.4 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital;

9.5 Todos os documentos exigidos por este Edital e entregues no ato da matrícula serão verificados pela SAC, sendo que em caso de determinação legal outros documentos poderão vir a ser exigidos.

9.6 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por fax e/ou fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou sem autenticar.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato, entregar a documentação destinada à sua matrícula no Curso de acordo com as exigências deste Edital.

10. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior será disponibilizada a ocupação das vagas remanescentes.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições <i>on-line</i>	06/08/2018 a 27/08/2018
Processo Seletivo	30/08 a 06/09/2018
Resultado	11/09/2018
Recursos	12 e 13/09/2018
Análise dos recursos	14/09/2018
Publicação dos deferimentos de recursos	17/08/2018
Matrícula Presencial	17 e 18/09/2018
Início do Curso	18/09/2018
Datas do Curso	18/09/2018 09 e 23/10/2018 06 e 20/11/2018

11.1 O resultado final será publicado no site: www.saude.ba.gov.br

12. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do 1º encontro presencial, no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das atividades, de acordo com a carga horária e atividades previstas para o curso.

13. DAS AVALIAÇÕES

O processo avaliativo do Curso de Atualização Pedagógica dos Mediadores de Estágio Não Obrigatórios na Rede SESAB terá dois eixos com a construção de dois produtos a serem utilizados com os estagiários durante o estágio.

14. APROVEITAMENTO

Para obter a certificação, o discente deverá ter frequência igual ou superior a 75% em cada módulo e conceito satisfatório na avaliação formativa evidenciado pelo desempenho nas atividades propostas e alcançar média 7,0 na avaliação somativa pela construção dos produtos propostos.

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de dias úteis para fazê-lo, conforme divulgado no cronograma do processo seletivo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

15.2 Para recorrer o interessado deverá encaminhar o recurso através do e-mail: cursomediadorescotidianosus@gmail.com observando o prazo do subitem **11**.

15.3 Deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

15.4 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br;

15.5 Se mediante análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.6 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da SESAB www.saude.ba.gov.br no dia 17/08/2018;

15.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim ou ainda (subitem 12.2);

15.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

15.9 A resposta ao recurso será remetida ao e-mail de origem da interposição do mesmo.

16. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola Estadual de Saúde Pública Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto.

17. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Escola de Saúde Pública da Bahia, Professor Jorge Novis.
Coordenação de Integração da Educação Ensino Trabalho na Saúde
Telefones: 3116-0214
E-mail: cursomediadorescotidianosus@gmail.com

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referente a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico www.saude.ba.gov.br;

18.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recepcionada pela instituição;

18.4 Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

18.5 A ESPBA poderá fazer alterações neste edital.

Salvador, 02 de agosto de 2018.



Marcelle Carneiro Paim
Diretora da Escola Estadual de Saúde Pública